É muito fácil, muito cômodo, surfar naquilo que existe de mais podre, que muitas vezes é o processo de alienação feito pela imprensa. É muito fácil posar de falso moralista e se esconder quando a coisa é muito séria, quando de fato o estado de Direito foi aterrorizado, foi escancarado da forma que foi, e eu não ouvi uma única palavra.

Portanto, personagens envolvidos, por favor, posicionem-se em relação a outros temas também, de interesse da democracia e da Casa.

O SR. SAMUEL MOREIRA - PSDB - Sr. Presidente, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, solicito o levantamento da presente sessão.

O SR. PRESIDENTE - BARROS MUNHOZ - PSDB - Deputado Milton Vieira, V.Exa. tem 13 minutos assegurados para continuar.

O SR. MILTON VIEIRA - PSD - Sr. Presidente, obrigado pela palavra, mas estamos de acordo.

O SR. PRESIDENTE - BARROS MUNHOZ - PSDB - Esta Presidência é que agradece a atenção de Vossa Excelência.

Srs. Deputados, havendo acordo entre as lideranças presentes em plenário, esta Presidência vai levantar a sessão. Antes, porém, lembra V. Exas. da Sessão Ordinária de amanhã, à hora regimental, com a Ordem do Dia já estabelecida.

Está levantada a sessão.

* * *

- Levanta-se a sessão às 22 horas e três minutos.

* * *

Atos Administrativos

ATO DA MESA

DE 3/04/2012

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONSIDERANDO a publicação, no Diário Oficial do Poder Legislativo do dia 22 de março de 2012, da Emenda Constitucional nº 34, que veda a nomeação de pessoas que se enquadram nas condições de inelegibilidade nos termos da legislação federal para os cargos que especifica, e CONSIDERANDO a necessidade de conferir-lhe a devida regulamentação e a sua fiel aplicação no âmbito do Poder Legislativo do Estado de São Paulo, **DECIDE**:

Artigo 1º - Fica vedada a nomeação para os cargos e funções de confiança do Quadro de Servidores da Assembleia Legislativa (QSAL) das pessoas que se enquadrem nas condições de inelegibilidade nos termos da legislação federal, inclusas as da Lei Complementar nº 64, de 1990, com as alterações da Lei Complementar nº 135, de 2010.

Artigo 2º - A comprovação ao atendimento ao disposto no artigo 1º deste Ato dar-se-á mediante fornecimento de declaração nos termos do Anexo Único deste Ato, firmada pelo nomeando.

Artigo 3º - Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO ÚNICO

DECLARAÇÃO

"Eu, _____, portador da Cédula de Identidade (RG) nº _____ e do CPF/MF _____, residente e domiciliado na _____, no Município de _____, Estado de _____, **DECLARO**, para todos os fins de direito e, em especial, em cumprimento ao disposto na Emenda Constitucional nº 34, de 2012, à Constituição do Estado de São Paulo, que, estando em pleno gozo de meus direitos civis, políticos e profissionais, **NÃO PRATIQUEI** quaisquer dos **atos tipificados como causa de inelegibilidade previstos na legislação federal**.

Declaro, ainda, ter plena ciência da **Emenda Constitucional nº 34, de 2012**, e da **Lei Complementar nº 64, de 1990**, com a redação dada pela **Lei Complementar nº 135, de 2010**.

Comprometo-me a comunicar por escrito, ao DRH da ALESP, **eventual impedimento superveniente** ao exercício do cargo/função.

Assumo integral responsabilidade pelo teor da presente declaração nas **esferas cível, penal e administrativa**."

Local e data

Assinatura do indicado

(Ato nº 05/2012);

DECISÕES DA MESA

DE 3/04/2012

EXONERANDO, nos termos da 1ª parte do item 2 do parágrafo 1º do artigo 58 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978:

VALDECI APARECIDO LOURENÇO, RG nº 14644045, do cargo que vem exercendo, em comissão, de ASSESSOR ESPECIAL PARLAMENTAR, do SQC-I do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo IX - Escala de Classes e Vencimentos - de que trata o artigo 68 da Resolução 776/96.

(Decisão nº771/2012);

NOMEANDO, nos termos do inciso II do artigo 20 da Lei Complementar nº 180, de 12 de maio de 1978, em virtude de aprovação em concurso público:

FERNANDO MENDOZA FERREIRA, RG nº 350421882, para, em Jornada Completa de Trabalho, exercer, em caráter efetivo, o cargo de ANALISTA LEGISLATIVO, do SQC-II do Quadro da Secretaria da Assembleia Legislativa (QSAL), com vencimento fixado no Anexo VIII - Escala de Classes e Vencimento - de que trata o artigo 68 da Resolução Nº 776/96, em vaga decorrente da exoneração de LUCIANO SILVA ROSA.

(Decisão nº 770/2012);

PROCESSO RGE Nº 3370/2011

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Procedimento licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 46/2011, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão-refeição aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III) que integram o Edital de licitação - Não atendimento da exigência imposta no subitem 11.5.4.3 do Edital como condição para a celebração do contrato – Aplicação da pena de impedimento para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da disciplina constante do artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002. Recurso da empresa.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista de tudo quanto consta do processo RGE nº 3370/2011, que trata do Pregão Presencial nº 46/2011, do tipo Menor Preço, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento e administração de cartão-refeição aos servidores da Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo - ALESP, sob o regime de empreitada por preço unitário, pelo prazo de 48 (quarenta e oito) meses, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo I1I) que integram o Edital de licitação; considerando a aplicação, pelo Secretário Geral de Administração da ALESP, da pena de impedimento para licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos da disciplina constante do artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, à empresa PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS L TDA. em face do não atendimento da exigência imposta no subitem 11.5.4.3 do Edital como condição para a celebração do respectivo contrato (fls. 1218/1219), publicada no Diário oficial do Estado de 22 de dezembro de 2011 (fls. 1220); considerando as manifestações apresentadas pela Divisão de Administração de Recursos Humanos deste Poder, a saber, a primeira acerca da análise técnica da documentação apresentada pela empresa visando à comprovação de atendimento dos subitens 11.5.4.1 a 11.5.4.3 do Edital, juntada a fls. 665/667 e documentos de fls. 668/708 e a segunda esmiuçando a análise efetivada em função da documentação apresentada pela empresa visando à comprovação de atendimento do subitem 11.5.4.3 do Edital, a fls. 930/939 e documentos de fls. 940/1199, que acolhe; em face das razões de recurso contra a aplicação de penalidade apresentadas pela referida empresa a fls. 1226/1238; à vista do Parecer n? 38-1/2012 emitido pela Procuradoria deste Poder a fls. 1240/1242; e considerando, ainda, os documentos trazidos aos autos pela empresa, juntados a fls. 1245/1260, bem como o encaminhamento do Senhor Secretário Geral de Administração, a fls. 1261, DECIDE CONHECER do recurso interposto pela empresa PLANINVESTI - ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA., por tempestivo, para, no mérito, DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, acolhendo as razões de fato e de direito aduzidas nas manifestações supra citadas da Divisão de Administração de Recursos Humanos deste Poder, bem como as conclusões do citado parecer de nossa unidade jurídica, para, mantendo a pena de impedimento para licitar e contratar com a Administração, nos termos da disciplina constante do artigo 7º da Lei federal nº 10.520/2002, pois não atendida a exigência imposta no subitem 11.5.4.3 do Edital, reduzir seu tempo de eficácia para 03 (três) meses, levando em conta o princípio da proporcionalidade e dosagem da pena a ser aplicada.

(Decisão nº 769/2012);

DESPACHOS DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

DE 3/04/2012

ATRIBUINDO, gratificação de representação aos servidores abaixo relacionados, na seguinte conformidade:

NOME: ANTONIO DIAS MACEDO
RG: 14090076 Matrícula: 13611
Gratificação: Diretor Técnico Legislativo de Divisão
No período de 26/03/2012 a 05/04/2012, tendo em vista a FSE nº 70/2012, do DRH.

NOME: LUCIENE DE SOUSA COSTA
RG: 33767565-X Matrícula: 22806
Gratificação: Assistente Parlamentar II
A partir do exercício

CESSANDO a gratificação de representação atribuída ao servidor abaixo relacionado, na seguinte conformidade:

NOME: ANA PAULA ROQUE DOS SANTOS
RG: 362456690 Matrícula: 21071
Gratificação: Auxiliar Parlamentar
Cessada a partir de 03/04/2012

DECLARANDO, que a Gratificação de Representação atribuída a DANIEL GOMES DOS REIS, RG nº 257663186, matrícula nº 15080, deve ser considerada de Diretor Legislativo de Serviço, no período de 21/03/2012 a 04/04/2012, tendo em vista a FSE nº 69/2012, do DRH.

PROCESSO RG Nº 2614/2010

Interessado: ANTONIO CARLOS ARRUDA DE PAULA EDUARDO (matrícula 18255)

Assunto: Indenização de Férias

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias ao interessado acima, não usufruídos durante seu período de atividade.

PROCESSO RG Nº 2025/2011

Interessada: ELAIDE DE TOLEDO (matrícula 10487)

Assunto: Indenização de Férias

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento, DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 30 (trinta) dias de férias à interessada acima, não usufruídos durante seu período de atividade.

PROCESSO RGE nº 4628/2011

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Homologação do Pregão Presencial nº 08/2012 – contratação de empresa especializada para ministrar o treinamento "Gerenciamento de Projetos", para 6 (seis) funcionários, na cidade de São Paulo/SP, sob o regime de empreitada por preço global, conforme especificações constantes do Memorial Descritivo (Anexo III), da Minuta de Proposta Comercial (Anexo IV) e da Minuta de Ordem de Execução de Serviço (Anexo V)

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento na disposição contida no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c o artigo 5º, V e VI e parágrafo único, do Regulamento do Pregão, aprovado pelo Ato nº 02/2004 da E. Mesa considerando o contido nos autos do Processo RGE nº 4628/2011, que cuida do procedimento em epígrafe e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, **DECIDE**:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e respectiva adjudicação do objeto do presente certame para a empresa MINDWORKS TECNOLOGIA LTDA. - ME, nos termos do contido na Ata da Vigésima Nona Reunião Ordinária do Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico (fls. 247/250), com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 30 de março de 2012 (fls. 258) e na internet (fls. 256);

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 16.200,00 (dezesseis mil e duzentos reais), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças, às fls. 264;

III - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para assinar e devolver a minuta de Ordem de Execução de Serviço relativo ao objeto adjudicado, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar do recebimento do referido instrumento, nos termos do disposto no item 10.3 do edital;

PROCESSO DIGITAL nº 322/12
PROTOCOLO nº 954/2012

INTERESSADA: Administração

ASSUNTO: Homologação do Pregão Presencial nº 10/12, do tipo Menor Preço, que tem por objeto o fornecimento de jornais e revistas, consoante especificações e condições estabelecidas no Memorial Descritivo (Anexo III), na minuta de Proposta Comercial (Anexo IV) e na minuta de Instrumento de Contrato (Anexo V)

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO da ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, com fundamento na disposição contida no artigo 4º, inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, c/c o artigo 5º, V e VI e parágrafo único, do Regulamento do Pregão, aprovado pelo Ato nº02/2004 da E. Mesa considerando o contido nos autos do Processo Digital nº 322/12, que cuida do procedimento em epígrafe e constatada a observância dos ditames da Lei Complementar Federal nº101/2000, em especial as prescrições do seu artigo 16, **DECIDE**:

I - **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório e respectiva adjudicação dos itens 1 e 3 do objeto do presente certame para a empresa SA COMÉRCIO VAREJISTAS DE JORNAIS LIVROS E REVISTAS LTDA. – ME, nos termos do contido na Ata da Trigésima Reunião Ordinária do Senhor Pregoeiro e Equipe de Apoio Técnico, com publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo do dia 31 de março de 2012 e na internet;

II - **AUTORIZAR** a realização das despesas decorrentes, no valor total de R$ 120.220,47 (cento e vinte mil, duzentos e vinte reais e quarenta e sete centavos), nos termos da reserva financeira efetuada pelo Departamento de Finanças;

III - **CONVOCAR** a empresa mencionada no item I para assinar a minuta de termo de contrato relativo aos itens 1 e 3 do objeto do certame, no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da publicação da presente homologação no Diário Oficial do Estado, nos termos do disposto no item 10.3 do edital;

DE 2/04/2012
PROCESSO RG Nº 7042/11

Interessado: OSWALDO ABRÃO JOSÉ

Assunto: Recurso Administrativo – contagem de tempo, para aposentadoria, de 93 dias em que esteve afastado para concorrer a mandato eletivo

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, DECIDE NÃO CONHECER do pedido de reconsideração interposto pelo servidor Oswaldo Abrão José, matrícula 7166, por não observar, minimamente, os requisitos de admissibilidade insculpidos no artigo 139, § 4º, do Ato da Mesa nº 30/2010.

PROCESSO RG Nº 5571/82

Interessada: ROSA MARIA DE ALMEIDA

Assunto: Pagamento, a título de indenização, correspondente as férias não gozadas, durante o período de atividade.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, tendo em vista o artigo 68 do Ato n.º 30/10, da Egrégia Mesa, e considerando as informações do Departamento de Recursos Humanos (fls. 108/110), DEFERE o pedido formulado por ROSA MARIA DE ALMEIDA, RG. n.º 7.162.714-5, relativamente ao pagamento, a título de indenização, correspondente a férias não gozadas quando em atividade no serviço público, na seguinte conformidade: 90 (noventa) dias referentes aos períodos aquisitivos compreendidos entre 11.03.09 e 10.03.10; entre 11.03.10 e 10.03.11 e entre 11.03.11 e 10.03.12.

PROCESSO RG Nº 1742/12

Interessada: ADMINISTRAÇÃO

Assunto: Apuração preliminar de natureza investigativa - Acidente de trânsito - AL-154 -Assistente Parlamentar I ANTONIO APARECIDO DIAS.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições, à vista das considerações constantes de fls. 18/19, no relatório do Sr. Procurador, DETERMINA o ARQUIVAMENTO do presente processo, tendo em vista tratar a ocorrência de caso fortuito/força maior, excludente das responsabilidades de modo geral, de modo que não se pode imputar ao servidor ANTONIO APARECIDO DIAS, RG nº 20.473.763-1/SP, nenhuma modalidade de responsabilidade.

DE 30/03/2012
PROCESSO RG nº 900/2012

Interessado: ALDO FRANCELINO MOYSES (matrícula 16311)

Assunto: Indenização de Licença-Prêmio.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Cadastro e Controle Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 90 (noventa) dias de licença-prêmio ao ex-servidor acima qualificado, não usufruídos durante seu período de atividade.

(Republicado por ter saído com incorreções);

PROCESSO RG Nº 6106/2005

Interessado: ALDO FRANCELINO MOYSES (matrícula 16311)

Assunto: Indenização de férias.

O SECRETÁRIO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições, tendo em vista as informações prestadas pelo Serviço de Registro Funcional e pelo Serviço de Folha de Pagamento DEFERE o pagamento, a título de indenização, do valor correspondente a 85 (oitenta e cinco) dias de férias ao interessado, não usufruídos durante seu período de atividade.

(Republicado por ter saído com incorreções);

DESPACHOS DA DIRETORIA DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

DE 2/04/2012

Autorizando a marcação das datas de fruição de licença prêmio requerido pela funcionária abaixo relacionada:

MARCIA MARIA DE FREITAS TESCARI, RG: 6679981, por meio do protocolado nº 1759/12, de 30 dias para fruição a partir de 01/05/2012, referentes ao período de 30/09/2006 a 29/09/2011.

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a unidade de lotação do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s), a partir da data do exercício:

ANDRE LUIZ TRINDADE ROCHA, RG nº 421238, no(a) SERVICO DE REGISTRO E PROTOCOLO LEGISLATIVO, a partir de 03/04/2012

O Diretor do Departamento de Recursos Humanos torna pública a remoção do(s) funcionário(s) abaixo relacionado(s):

RENATO BORGES CASARO, RG nº 49911971, para o(a) GABINETE DA 2A.VICE-PRESIDENCIA, a partir de 01/04/2012

THEREZINHA MARCIA NOGUEIRA COBRA, RG nº 6612188, para o(a) GABINETE DA 2A.VICE-PRESIDENCIA, a partir de 01/04/2012

MARISA PACHECO VIEIRA, RG nº 107129061, para o(a) GABINETE DA 2A.VICE-PRESIDENCIA, a partir de 01/04/2012

ARLETE AKIAU MOROZETTI, RG nº 15138311, para o(a) SERVICO DE PLANEJAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, a partir de 03/04/2012.

COMUNICADO DO PREGOEIRO

DE 3/04/2012

Acha-se aberta, com instrumento convocatório para ser retirado na Comissão Permanente de Licitação, sala T-71, andar térreo do "Palácio 9 de Julho", situado na Av. Pedro Álvares Cabral, 201, CEP 04097-900, telefones (11) 3886-6521 e 3886-6872, no horário das 14 às 19 h, a seguinte licitação:

Pregão Presencial para Registro de Preços nº 13/2012 - Processo Digital nº 140/2012.

Objeto: Aquisição de açúcar refinado, pelo Sistema de Registro de Preços.

Abertura: 20/04/2012, às 14 horas (início do credenciamento).

Local: Sala do Pregão, subsolo (S-37).

Observação:

O edital estará disponível também na Internet (www.al.sp.gov.br).

DECISÃO DA PREGOEIRA

DE 3/04/2012

NO PROCESSO RGE nº 5612/2010 (Pregão Presencial nº 24/2011), o qual tem por objeto a aquisição de equipamentos de audiofonia, a Sra. Pregoeira DECIDIU: 1) DESCLASSIFICAR a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., para o item 05, por ofertar produto com apenas um transmissor, quando o exigido seriam dois transmissores; FHB COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA.-ME, para o item 01, por ofertar produto com dimensões incompatíveis com as solicitadas, e para o item 02, por ofertar produto com padrão polar incompatível, impedância e sensibilidade em desacordo com o solicitado; e a empresa AUTI COMÉRCIO DE AUDIO E VÍDEO LTDA.-EPP, para o item 02, por ofertar produto com resposta de frequência incompatível, para o item 04, por ofertar produto com haste com dimensões inferiores à solicitada, e para o item 05, por ofertar produto com apenas um transmissor, quando o exigido seriam dois transmissores; 2) CLASSIFICAR, para o item 01, as empresas SANTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA. como 1ª colocada, ELETRO SATES LTDA. como 2ª colocada, AUTI COMÉRCIO DE AUDIO E VÍDEO LTDA.-EPP como 3ª colocada, e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. como 4ª colocada; para o item 02, as empresas ELETRO SATES LTDA. como 1ª colocada, SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. como 2ª colocada, e SANTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA. como 3ª colocada; para o item 03, as empresas FHB COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA.-ME como 1º colocada, SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. como 2ª colocada, SANTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA. como 3ª colocada, AUTI COMÉRCIO DE AUDIO E VÍDEO LTDA.-EPP, como 4ª colocada, e ELETRO SATES LTDA. como 5ª colocada; para o item 04, as empresas SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA. como 1ª colocada, SANTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA. como 2ª colocada, e ELETRO SATES LTDA. como 3ª colocada; para o item 05, as empresas SANTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA. como 1ª colocada, e ELETRO SATES LTDA. como 2ª colocada, por apresentarem propostas comerciais em conformidade com os termos do Edital; 3) HABILITAR as empresas SANTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA., ELETRO SATES LTDA., FHB COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA.-ME e SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA., por apresentar documentação de acordo com o exigido no Edital; 4) ADJUDICAR os itens 01 e 05 do objeto deste pregão para a empresa SANTEC COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VÍDEO LTDA., o item 02 para a empresa ELETRO SATES LTDA., o item 03 para a empresa FHB COMERCIAL ELETRÔNICA LTDA.-ME, e o item 04 para a empresa SEAL TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA..